



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 033/2022.

“Altera motivo de atribuição, a servidora municipal de emprego público de provimento temporário e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, por este ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Alterar o motivo da atribuição da servidora pública municipal de nome **CRISLAINE DA SILVA EDUARDO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade (RG) nº 46.965.164-7, expedida pela SSP/SP, do CPF/MF nº 439.707.848-32 e da CTPS nº 061617/Série 00449-SP, ocupante do emprego público municipal denominado de **PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, pelo prazo determinado e em caráter temporário na Administração Pública Municipal, exercendo suas atividades/funções junto a EMEF “Alfredo Evangelista Nogueira”, nesta cidade, com jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, estabelecida na forma do Anexo II, da Lei Complementar nº 51/12, assim distribuídas: 21 (vinte e uma) horas/aulas de 50 minutos, 03 (três) HTPC de 50 minutos, 02 (dois) HTPI de 50 minutos e 06 (seis) HTPL de 50 minutos, no período da tarde, junto aos alunos da classe do 3º ano A, do ensino fundamental, em substituição a professora titular do emprego, afastada para exercer a função de Coordenadora do Programa Educacional Ler e Escrever, anos iniciais em 2022.

Art. 2º- O departamento de Recursos Humanos desta municipalidade deverá providenciar as anotações de direito da CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando-se o novo motivo da atribuição. E fixar o valor da remuneração mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria de nº 115/2021.

Trabiçu, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria